

Prorroga o prazo do exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que a servidora obteve a classificação 167º

lugar,

Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na 4<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal (4<sup>a</sup> Vara Criminal) da Comarca de Aracaju/SE, requerendo relotação para a 5<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal (9<sup>a</sup> Vara Criminal) da Comarca de Aracaju/SE;

**Considerando** que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria n° 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6°, da Portaria n° 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo do exercício da relotação para o dia 26 de março de 2013 da servidora Laura Elisa Mengel Simões, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, para a 5ª Promotoria de Justiça Criminal (9ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju/SE.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **26 de março de 2013**, revogada a Portaria nº 251/13, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8°, da Portaria nº 1.208/11.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça